

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2021
MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni – CNPJ nº 50.157.494/0001-90
Endereço:	Praça São Roque nº 48 – Bairro: Centro
Responsável pela Entidade:	Milton Batista Tieghi – CPF nº 748.831.278-34
Finalidade Estatutária:	Atendimento Médico Hospitalar

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 07, DE 01 DE AGOSTO DE 2021
Objetivo:	Enfrentamento à Pandemia do Covid19.
Data da visita e monitoramento:	Não houve visita, devido a Pandemia Covid19


Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
Saldo Anterior	R\$ 120.283,00		
07/10/2021	R\$ 108.455,00		
Receitas Financeiras	R\$ 2.343,78		
Total dos Recursos	R\$ 231.081,78		
Despesas do mês	R\$ 108.804,58		
Recursos Próprios	R\$ 25,39		
Devolução do saldo:	R\$ 122.302,59		

Total do saldo anterior é de **R\$ 120.283,00** (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e três reais), em conta bancária do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni, correspondente aos Termos Aditivos nºs 01 (um), 03 (três) e 04 (quatro).

O valor do repasse para o mês de OUTUBRO/2021 foi de **R\$ 108.455,00** (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), em conta bancária do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni, correspondente ao Termo de Fomento nº 07, de 01 de agosto de 2021.

O valor dos rendimentos aplicados pela entidade corresponde à **R\$ 2.343,78** (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni, possui em conta bancária para custear as despesas do Termo de Fomento nº 07/2021, o valor total de **R\$ 231.081,78** (duzentos e trinta e um mil, oitenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo que deste valor foi utilizado **R\$ 108.804,58** (cento e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para custear as despesas do corrente mês, conforme consta na prestação de contas avaliada pelo Gestor de Parcerias/ Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A entidade utilizou-se de recursos próprios no valor de **R\$ 25,39 (vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)**, para suprir os elementos de despesas da presente prestação de contas.

O saldo remanescente em conta bancária foi restituído aos cofres públicos no dia **28/10/2021 – Conta Corrente: 300.016-8 – Agência: 6581** no valor de **R\$ 122.302,59 (cento e vinte e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, pelo **Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni**.

O **Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni**, referente a presente prestação de contas, apresentou a seguinte justificativa:

Que no dia **04 de outubro de 2021**, efetuou uma **transferência bancária** no valor de **R\$ 1.461,12 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos)**, para a empresa **KONIMAGEM COML LTDA**, para o SETOR DE RX, devido falta de faturamento do pedido do dia 14/10/2021, conforme o combinado com a empresa, e devido ao fato ocorrido o pedido foi cancelado, sendo que a empresa devolveu a entidade hospitalar o referido valor no dia 15/10/2021, conforme comprova no extrato da conta corrente anexa;

Que foi realizado no dia **07/10/2021**, o pagamento da NFe. nº 1035053, de 06/10/2021 em nome da empresa **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS** - CNPJ Nº 06.305.147/0001-76, através da **conta corrente nº 28-1** da Caixa Econômica Federal pela entidade Hospitalar. O valor de **R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)** é referente a **despesas do Termo de Fomento nº 02/2021**. O valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** é referente a **despesas do Termo de Fomento nº 07/2021 (Covid19)**, com movimento na conta corrente nº 286-1 da Caixa Econômica Federal. Informa que a devolução do valor de **R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)**, para a **conta corrente nº 28-1 da Caixa Econômica Federal**, a qual deveria ocorrer no dia 07/10/2021, somente correu no dia 26/10/2021, ocasião em que foi verificada a inconsistência.

Em vista das justificativas apresentadas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, entende que não houve prejuízo a entidade Hospital, pois o valor de **R\$ 1.461,12 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos)**, para a empresa **KONIMAGEM COML LTDA**, no dia 04/10/2021, foi devolvido no dia 15/10/2021, conforme demonstrado no extrato anexo. Quanto ao pagamento da NFe. nº 1035053, de 06/10/2021 em nome da empresa **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS**, o valor global da Nota Fiscal é de **R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**, sendo o valor de **R\$ 6.560,00** para o Termo Fomento nº 02/2021 e **R\$ 1.600,00** para Termo de Fomento nº 07/2021. Entende a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que o procedimento adotado pela entidade Hospitalar, visa o pagamento de um único boleto com recursos distintos, a qual não temos nada a opor quanto as medidas adotadas.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO** à entidade **Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni – CNPJ 50.157.494/0001-90**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de OUTUBRO de 2021, transferiu para a conta corrente nº 28-1 – Agência: 2208 (Caixa Econômica Federal) o valor total de **R\$ 108.455,00 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	DATA DO REPASSE	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Prefeitura Municipal de Itatinga	6737/3	07/10/2021	R\$ 108.455,00

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.



6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

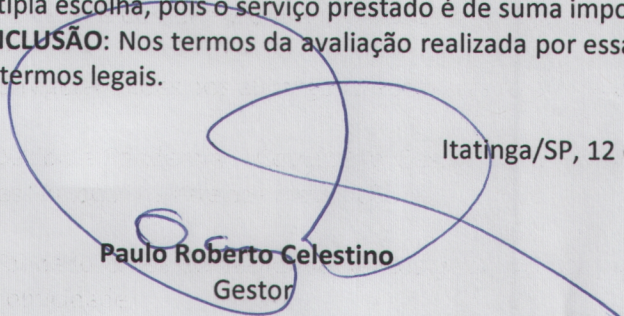
8 - Devido a Pandemia – Covid19, o Gestor de Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, não realizaram visitas “in loco” na referida instituição.

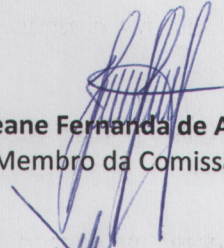
9 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

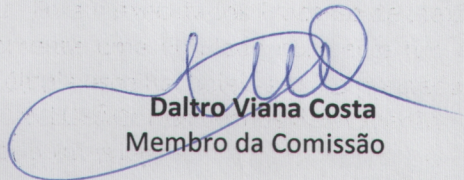
10 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

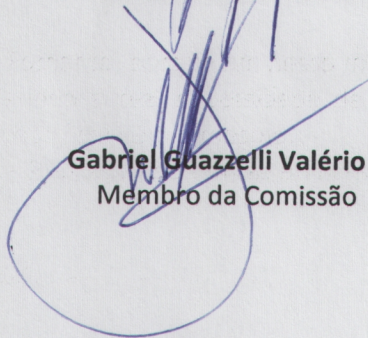
CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 12 de novembro de 2021.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Dalton Viana Costa
Membro da Comissão


Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão